



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade da Administração: Contratação da Academia de Escritores do Litoral Norte para compor a grade de atrações da semana de comemoração de aniversário de sessenta anos de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Academia de Escritores do Litoral Norte para apresentação do Sarau Literário, no dia 22 de setembro de 2025, às 20h, na Av. Emancipação, centro de Tramandaí, durante a semana de comemoração dos sessenta anos da cidade.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

- O serviço será realizado na Av. Emancipação, no dia 22 de setembro, às 20h, durante as comemorações da semana de aniversário de Tramandaí.
- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda.
- O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, devidamente atestada pelo gestor da despesa desta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na apresentação do Sarau Literário, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista regional renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da Academia de Escritores do Litoral Norte para apresentação do Sarau Literário, no dia 22 de setembro de 2025, às 20h, durante as comemorações de aniversário de Tramandaí,

Juarez Marques da Silva
Prefeito



- O Sarau Literário trata-se de leituras de textos referentes à Tramandaí, onde os escritores interpretam textos abordando temáticas da vida cotidiana em forma descontraída, dando um tom de alegria e poesia. O serviço será prestado pela Academia de Escritores do Litoral Norte, na Av. Emancipação, no dia 22 de setembro de 2025.
- O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda.
- Vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, mesmo que não se trate de prestação continuada.
- Dispensa-se a anexação de estudo técnico preliminar (ETP), em razão da singularidade da contratação, ocorrendo o pagamento dos serviços através de nota de empenho, conforme disposição do art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço referido têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço será prestado pela Academia de Escritores do Litoral Norte, na Av. Emancipação, no dia 22 de setembro de 2025.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Marisabel Lehn e Luiza Freitas Barrufi, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado é selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme notas fiscais de prestação de serviços acostadas junto ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentadas pelo Contratado as notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano da data da realização do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

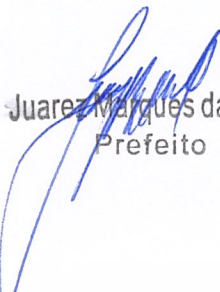
22 – Secretaria de Cultura

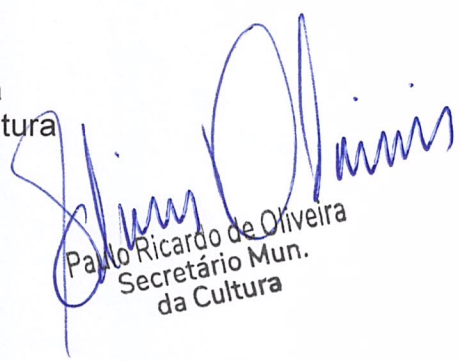
220113.850.0178.1008 - EXEC. DO CALEND. DE EVEN. CULTURA

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – 9705 - 5

Tramandaí, 10 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura


Juarez Marques da Silva
Prefeito


Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Mun.
da Cultura